

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1346 de 27/08/99

**DECRETO N.º 9756/99
DE 24 DE AGOSTO DE 1.999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 1.018.536,00**

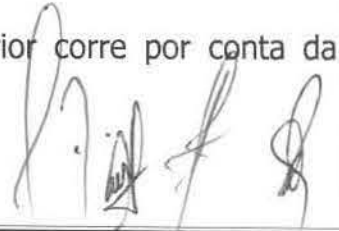
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.018.536,00 (Hum Milhão, Dezoito Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
15.10	SECRETARIA GERAL		
15.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços		
15.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais		4.536,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços		
20.10-3120	Material de Consumo		10.000,00
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal		
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos		2.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0842021.2028	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME		
40.10-3111	Pessoal Civil		1.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
80.10	ENCARGOS GERAIS		
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas E Outros Encargos		
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos		2.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. Dec.9756/99 - FLS. 02.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	14.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

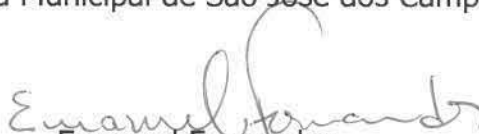
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842187.2030	Manutenção Do Programa De Alfabetização	
40.10-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0309042.2040	Fábrica De Empregos	
70.10-4110	Obras e Instalações	4.536,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

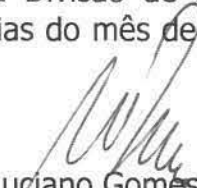
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de agosto de 1.999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos